



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    prefsantarita@melfinet.com.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## DECRETO Nº 1.778, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Maria Aparecida de Brito dos Santos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

**ALAOR PASIAN**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

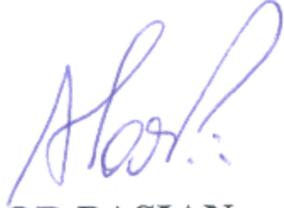
**Considerando** o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 002/2019.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a partir de 01 de fevereiro de 2019, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 887, de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) redação da EC. 41, de 2003, **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de identidade nº 16.102.213-3-SSP-SP, e CPF nº 053.626.248-90, funcionária do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 07 de fevereiro de 2019.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

  
**JESUS APARECIDO VALENZUELA**  
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-